



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3565 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.000.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 1.719, 1.720, 1.721, 1.722 e 1.754, situados na Av. Rio Branco, esquina com Rua Ribeirão, do Loteamento Vila Leopoldina III, no 1.º Distrito deste Município, com uma área total de 2.000 m².

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por fundamento o interesse social.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.517, de 20 de dezembro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de fevereiro de 2.000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal